



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ORIENTAÇÃO Nº 002/CORPC/2020

Maria Carolina Milani Caldas Sartor, Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso VII, do Decreto nº 4.141/1977 e,

Considerando as atuais diretrizes procedentes da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a missão da Corregedoria-Geral da Polícia Civil visa, além de fiscalizar e apurar eventuais infrações cometidas por Policiais Civis, nortear os servidores da Instituição para que exerçam de forma plena as atribuições funcionais de seus cargos;

Considerando a Resolução n. 001/GAB/DGPC/SSP/2016, que dispõe sobre a veiculação de notícias policiais no sítio oficial da instituição, em redes sociais e em outras ferramentas disponibilizadas pela internet, bem como sobre a circulação de informações e/ou imagens através de ferramentas operadas, via telefonia celular, por grupos formados exclusivamente por Policiais Civis;

Considerando a utilização de identidade visual da Polícia Civil antiga, veiculada em mídia e documentos diversos;

Considerando a necessidade da utilização exclusiva da nova identidade da Polícia Civil, criada através da Resolução n. 016/GAB/DGPC/SSP/2018;

ORIENTA:

A todas as Autoridades Policiais que utilizem e veiculem, em consonância com as Resoluções acima mencionadas, somente a nova identidade visual da Polícia Civil de Santa Catarina.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2020.


Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora-Geral da Polícia Civil